



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE
INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

BURLA QUALIFICADA, FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO E BRANQUEAMENTO

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP), deduziu acusação contra 4 (quatro) arguidos (dois cidadãos estrangeiros e duas sociedades comerciais), pela prática de 56 (cinquenta e seis) crimes de burla qualificada e de 1 (um) crime de branqueamento agravado. Um dos arguidos foi também acusado do cometimento de oito crimes de falsificação de documento.

De acordo com a acusação, ficou indiciado que, em data não concretamente apurada, mas anterior a 19 de abril de 2020, os arguidos conceberam e implementaram um esquema fraudulento de investimentos de estrutura piramidal, da tipologia vulgarmente denominada “Ponzi”, através do qual apresentavam publicamente, nomeadamente por via de um *website* que criaram, um pretenso plano de investimento de quantias monetárias no mercado de criptomoedas, designadamente *Bitcoins*, prometendo lucros avultados.

Sucedendo que, os arguidos não realizavam quaisquer operações de compra e venda de criptomoedas a favor dos lesados, fazendo seus os capitais que lhes eram entregues pelas vítimas e, ocasionalmente, distribuindo alguns valores a título de supostos “juros”, como mero engodo. As vítimas transferiam as quantias monetárias para uma conta da CGD, titulada por uma das empresas arguidas criada pelos arguidos, as quais eram depois dissipadas para várias contas bancárias localizadas fora de Portugal.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE
INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

Os factos ocorreram entre Abril de 2020 e Março de 2021, sendo que o inquérito teve origem num procedimento de averiguação preventiva instaurado pelo DCIAP ao abrigo do disposto no artigo 47.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, no qual foi determinada a suspensão de operações bancárias.

No decurso do inquérito foi determinada a apreensão de saldos de contas bancárias pelo valor global de 9.298.537,96 € (nove milhões, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e sete euros e noventa e seus cêntimos).

Os arguidos encontram-se a aguardar julgamento sujeitos a TIR.

NUIPC 102/21.OTELSB

Data da acusação: 11-02-2026